Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 696 DE 20 DE agosto DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Especial de CR$. 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para fazer face à aquisição de área de terras desapropriada e na construção das instalações da FENART-FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO.

Art. 2º) - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º (primeiro) da presente Lei, é advindo do empréstimo contraído com o BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A, Agência de Miguel Pereira, nos termos da Lei 685, de 30 de abril co corrente ano.

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 24 de ~~agôsto~~ de 1976

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -